



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI COMPLEMENTAR Nº 1363 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1059, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o símbolo de vencimento e a jornada semanal do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo constante no Anexo III da Lei Complementar nº 1.059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGO S	JORNA DA SEMAN AL	SÍMBOLO DE VENCIME NTO	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
FONOAUDIÓLOGO	01	30 H	P. 63 3.875,21	P. 63 A P. 70	P. 71 A P. 74	P. 75 A P. 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 21 de março de 2024.

Fabricio Andrade Magalhães
FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Data: 21 / 03 / 2024
Local: Quarto de cidade
Ass: Mouira
Nome: Mouira